

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2019**CREDENCIAMENTO 005/2019 - IGESDF****PROCESSO SEI 04016-00003408/2019-33**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA HDF ASSISTÊNCIA CIRCULATÓRIA E RESPIRATÓRIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFUSÃO, EM REGIME DE SOBREAVISO E CONFORME DEMANDA.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **RONAN PEREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado nesta Capital Federal, RG nº 4216571 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 667.917.316-72, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e a empresa **HDF ASSISTÊNCIA CIRCULATÓRIA E RESPIRATÓRIA LTDA**, CNPJ/MF nº 11.843.627/0001-20, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco “E”, nº 12, Sala 206, Sobreloja, Parte “C3”, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70070-120, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. **DANIELE DE SOUZA MORAES SAMPAIO**, documento de identificação nº. 6780, emitida pelo Conselho Regional de Biomedicina – CRBM/DF 3ª Região e inscrita no CPF sob o nº 294.006.658-22, residente em - Brasília/DF na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado, que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por

si e por seus sucessores, na forma da Lei, o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2019**, em conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos: *(i)* da solicitação de prorrogação da vigência do **CONTRATO Nº 082/2019** apresentada pela **CONTRATANTE** (102798735), *(ii)* do aceite e da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro da **CONTRATADA** (103224716), *(iii)* da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos - IGESDF/UCAD/SUCAD/GECFI/NUCT (104303530), *(iv)* do Parecer SEI-GDF n.º025/2023- IGESDF/DP/CONJUR (103735540), emitido pela Consultoria Jurídica, *(v)* da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A **prorrogação da vigência** do **CONTRATO Nº 082/2019**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **21 de janeiro de 2023 a 21 de janeiro de 2024**, com fundamento no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#);

b) O **reequilíbrio econômico-financeiro** no importe estimado de **5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento)** ao **CONTRATO Nº 082/2019**, conforme solicitação da **CONTRATADA** (103224716);

c) A inserção da **Cláusula de Direito à Reajuste**.

3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - O **CONTRATO Nº 082/2019** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **21 de janeiro de 2023 a 21 de janeiro de 2024**, com fundamento no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

4. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CLÁUSULA QUARTA - Aplica-se o reequilíbrio econômico-financeiro no importe estimado de **5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento)**, ao **CONTRATO Nº 082/2019**, conforme solicitação da **CONTRATADA** (103224716), equivalente a R\$ 22.615,44 (vinte e dois mil seiscentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos).

5. DO VALOR

CLÁUSULA QUINTA - O **valor total estimado** da contratação, com o reequilíbrio econômico-financeiro, passará de R\$ 414.864,00 (quatrocentos e quatorze mil oitocentos e sessenta e quatro reais) para **R\$ 437.479,44 (quatrocentos e trinta e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto do Contrato originário, conforme o descritivo abaixo:

VARIAÇÃO DOS VALORES DESDE O PRIMEIRO CONTRATO				
ITEM	SERVIÇO	VALOR CONTRATO 2019	VALOR CONTRATO 2022 (REAJUSTE DE 20%) ATUAL	VALOR REAJUSTADO 5,45% (PROPOSTA ATUAL)
1	Plantão sobreaviso (24 horas)	R\$ 545,00	R\$ 654,00	R\$ 689,64
2	Execução procedimento cirúrgico ELETIVO CHEIO - BASE DE CÁLCULO PARA EMERGÊNCIA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.265,40
3	Execução procedimento cirúrgico ELETIVO COM DESCONTO DE 5%	R\$ 950,00 (desconto de 5%)	R\$ 1.140,00 (desconto de 5%)	R\$ 1.202,13 (desconto de 5%)
4	Execução procedimento cirúrgico EMERGENCIAL	R\$ 1.300,00	R\$ 1.560,00	R\$ 1.645,00
5	VALOR TOTAL DO CONTRATO ESTIMADO EM 12 MESES	R\$ 345.720,00	R\$ 414.864,00	R\$ 437.479,44

6. DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente Termo Aditivo terá sua vigência mais 12 (doze) meses, a contar de **21 de janeiro de 2023 a 21 de janeiro de 2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, mediante Termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o art. 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica expressamente pactuado que a presente contratação perderá sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular SEI que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades

7. DO DIREITO AO REAJUSTE DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente **CONTRATO** poderá ser reajustado, por meio de Termo de Apostilamento ou Termo Aditivo, a depender do caso, conforme disposições contidas no art. 37, Parágrafo Segundo, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

PARÁGRAFO ÚNICO - O índice IGPM ou IPCA a ser aplicado no reajuste deverá ser indicado para área demandante deste Instrumento, em observância ao citado artigo do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

8. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA OITAVA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

9. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA NONA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

10. DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE

RONAN PEREIRA LIMA

CPF: 667.917.316-72

Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF



CONTRATADA

DANIELE DE SOUZA MORAES SAMPAIO

CPF: 294.006.658-22

Representante Legal

HDF ASSISTÊNCIA CIRCULATÓRIA E RESPIRATÓRIA LTDA.

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE DE SOUZA MORAES SAMPAIO, Usuário Externo**, em 23/01/2023, às 16:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Matr. 0001204-0, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 23/01/2023, às 17:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA MAIA JORGE DE ULHOA BARBOSA - Matr.0172088-0, Chefe do Serviço de Cirurgia Cardíaca**, em 30/01/2023, às 07:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=104306905 código CRC= **094E37FE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900